

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,					
, matrícula	,	aluno	do	Curso	de
, CPF:	, tenho	ciência	de minha	s obriga	ıções,
conforme a Portaria CAPES n.º 76, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta	a CAPES	S/ CNPq	n.º 1, de	15 de jull	ho de
2010, inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido comprometo-me	e a respe	itar os se	guintes re	quisitos:	
I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profission III- comprovar desempenho acadêmico satisfatório e cumprir os prazos para q Programa, e que constam na Resolução 52/2007 do CONSEPE, sob pena de ter IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do pro V - realizar estágio de docência; VI - não ser aluno em programa de residência médica; VII - quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;	qualificaç a bolsa c ograma c s com bo	ção e descancelada de Pós-G olsas de	fesa, estab a; Braduação; mestrado	e douto	s pelo orado,
VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutoras suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento conce 318 da Lei nº 11.907 , de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8. IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituiço curso;	edido (§ 4 . 112 , de 1	4°, art. 96 11 de dez	5-A, acres zembro de	cido pelo (1990);	o Art.
X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-gracinferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo fibásico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da ativ esteja cursando a pós-graduação na respectiva área; b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitut bolsas do Programa de Demanda Social; c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da quando atuarem como tutores . Em relação aos demais agentes da UAB, não ser	a ou priv duando d uncional vidade pr o país, se devida o, terão p tos não de 12/1 a Univer	ada, exce que perce com a rofissiona elecionada anuênci preservada poderão 2/2007, sidade A	etuando-se eba remu rede públ al e, nesse dos para a a do seu das as bols ser conte os bolsi berta do I	e: neração ica de er e último ntuarem o orientac sas de es emplados stas CA Brasil – U	bruta nsino caso, como dor e studo. com
João Pessoa, de de					
Assinatura					
Endereço:					

Telefones para contato: fixo: _______ e celular: _____